PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04637/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/06/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento de terreno do patrimônio Municpal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a concender em aforamento a João Francisco Lira, o terreno situado no bairro das Rocas, com os segiuntes e dimensões:
NORTE - Terreno Foreriro Municipal c/ 19,25m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/ 19,25m
LESTE - Terreno Foreitro Municipal c/ 10,00m
OESTE - Rua Pastor Clímaco Bueno Azza c/ 10,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de maio de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 06/07/95